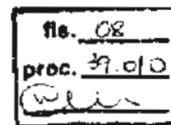




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 39.010

DECRETO LEGISLATIVO 896, DE 15 DE JULHO DE 2003

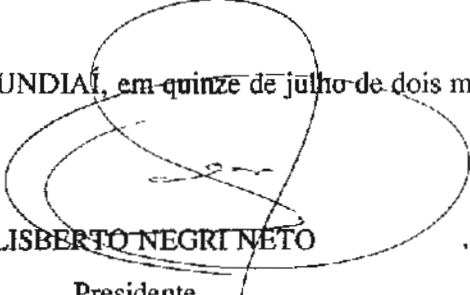
Concede ao Prefeito Municipal licença, no período de 17 de julho a 4 de agosto de 2003, para viagem ao exterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de julho de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo, no período de 17 de julho a 4 de agosto de 2003, para viagem ao exterior, sem vencimentos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de julho de dois mil e três (15-7-2003).



FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de julho de dois mil e três (15-7-2003).



WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa